



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2012/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E R.A PARTICIPAÇÕES S/A**, – LOCADOR - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e, **R.A PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.809.615/0001-29, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1969, sala 204, Setor 01, Ariquemes RO, representada por Mirco Elis Rodrigues Alves da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 213.380 SSP/RO e inscrito no CPF nº 162.067.382-72, residente e domiciliado na Rua Maraba, 3566, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes-RO, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.228.2012-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato, firmado para atender o Núcleo da Defensoria Pública no Município de Ariquemes, situado na Av. Canaã, esquina com Rua Vitória, nº 3647, Setor 03, Ariquemes/RO, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 10 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

§ 1º - O valor global para o novo período de vigência será de **R\$ 135.387,60 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

§ 2º – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2015NC00239 e da Nota de Empenho nº 2015NE00263. Programa de Trabalho 03122204321820000, Fonte: 0100000000, Nat. Desp.: 33.90.39, subitem: 10, ambas no valor de R\$ 56.411,50 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos) para atender este exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 028/2012/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as parte, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 028/2012/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 009/2015, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LOCATÁRIA

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público Geral do Estado

R.A PARTICIPAÇÕES S/A - LOCADORA

Mirco Elis Rodrigues Alves da Silva
Representante legal

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS

Assessor Jurídico Chefe
Defensor Público

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho - RO
Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059
www.defensoria.ro.gov.br